



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS/RS
PROCESSO SUPLEMENTAR DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
APOIO TÉCNICO: OBJETIVA CONCURSOS
EDITAL Nº 004/2021

O COMDICA, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital para divulgar o que segue:

1. **Lista preliminar de inscrições deferidas:** A lista de candidatos com inscrição preliminarmente deferida consta abaixo:

Nº Inscrição	Nome	Nº Inscrição	Nome	Nº Inscrição	Nome
01	JOÃO SELMAR BERNARDI FALCÃO	05	CATARINA MAZUI RUFFO	10	LUCAS BUSNELLO SILVEIRA
02	LUCIANI SILVEIRA ESTEVÃO	08	CLAUDIA NICOLA HOPPE	11	MANOELY LAMBERTY FUMACO
03	JULIANA MACHADO CORÓ	09	DENISE DA CUNHA ESTIVALET	12	JAQUELINE NORONHA MANENTE

2. **Período de recursos:** O candidato cuja inscrição não foi deferida poderá interpor recurso nos dias **07 e 08/12/2021**. Os recursos deverão ser protocolados diretamente na **Secretaria do Desenvolvimento Social** (Rua Gabriel Machado, nº 1931), no horário das 8h às 14h, mediante requerimento disponibilizado no local. Os recursos deverão ser individualizados e devidamente fundamentados, sob pena de não serem recebidos.

3. **Convocação para a prova objetiva:** A respectiva prova será aplicada em **11/12/2021** (sábado), às **9h** (horário de Brasília), na **EMEF Assis Brasil Martins Bitencourt** (Rua 13 de Janeiro, nº 1415, Bairro Centro, no Município de São Francisco de Assis/RS). Neste mesmo horário ocorrerá o fechamento dos portões, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local das provas.

3.1. Para fins de identificação, **todos os candidatos ficam convocados a comparecerem na data em seu local de prova indicado**, com antecedência de **1 hora** do horário informado no item 3 deste edital.

3.1.1. **ATENÇÃO:** A fim de evitar aglomeração e transtornos próximo ao horário de fechamento dos portões, recomendamos aos candidatos que cheguem ao local de prova com a antecedência acima indicada e contribuam com as medidas de biossegurança para a proteção de todos.

3.2. O candidato DEVERÁ apresentar-se:

- utilizando **máscara de proteção individual bem ajustada e que encubra adequadamente o nariz e a boca**;
- portando **documento de identidade** original que bem o identifique e esteja em bom estado de conservação;
- portando **caneta esferográfica (ponta grossa; tinta azul ou preta; e material transparente)**; e
- com **comprovante de inscrição e pagamento** (somente em caso de não constar na lista de inscrições homologadas).

3.2.1. A lista de documentos aceitos como **documentos de identidade** consta no Edital de Abertura das Inscrições. **NÃO serão aceitos como documento de identidade:** cópia do documento de identidade, ainda que autenticada; protocolo de documentos; certidões de nascimento; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo antigo); carteiras de estudante; carteiras funcionais; CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, como documentos abertos, avariados, com foto desatualizada, ilegíveis ou, ainda, não identificáveis. **O candidato deverá estar ciente de que a não validação do documento de identidade ou o comparecimento sem máscara de proteção individual bem ajustada e que encubra adequadamente o nariz e a boca impossibilitam o seu ingresso à prova.**

3.3. Para a segurança de todos e a garantia da lisura do certame, consoante os ditames legais e os protocolos em vigor no que tange ao COVID-19, no dia de realização da prova:

- a utilização da **máscara de proteção individual bem ajustada e que encubra adequadamente o nariz e a boca** é obrigatória;
- todos os participantes deverão respeitar as regras de distanciamento, higienização e etiqueta da tosse estabelecidas nos avisos dos locais de prova;
- quando da identificação junto ao fiscal para ingresso na sala de prova, o candidato deverá dar dois passos para trás e abaixar brevemente a máscara para que o fiscal faça o seu reconhecimento, recolocando-a imediatamente após a identificação. Igualmente, deverá realizar este procedimento quando submetido à inspeção por detector e houver sinalização de inconformidade, exibindo brevemente, neste caso, o interior da máscara ao fiscal;
- será aferida a temperatura com termômetro infravermelho ou outro instrumento correlato, sendo vedado o ingresso, a participação na prova e a permanência no local dos candidatos que apresentarem temperatura $\geq 37,8^{\circ}\text{C}$, acompanhada ou não de outros sintomas de síndrome gripal. Para tanto, adotar-se-á o seguinte procedimento:
 - será aferida a temperatura na entrada do prédio, sendo que, se a temperatura aferida for $\geq 37,8^{\circ}\text{C}$, serão realizadas outras duas aferições;
 - se, na terceira aferição, a temperatura estiver $\geq 37,8^{\circ}\text{C}$, o candidato será dispensado, e, em consequência, eliminado deste certame. A dispensa e eliminação do candidato será registrada em livro de ocorrência, contemplando nome do candidato, número da inscrição, cargo para o qual se inscreveu, local de prova e as três temperaturas aferidas, com os respectivos horários. O registro deverá ser assinado pelo candidato e/ou duas testemunhas.
- após o ingresso na sala de prova e durante toda a sua realização somente será permitida a ingestão de água, de forma que se recomenda aos candidatos para que compareçam bem alimentados;
- os bebedouros dos locais de prova estarão desativados, de forma que os candidatos deverão levar suas garrafas de água (embalagem transparente e sem rótulo) já completas de água;**
- sob pena de eliminação do certame, somente será permitida a remoção breve da máscara e sua imediata recolocação para fins de ingestão de água, substituição por nova máscara e nos casos da alínea "c" deste item;
- orienta-se aos candidatos com sintomas ou diagnosticados com Coronavírus nos 14 dias anteriores à data da prova a não comparecerem à



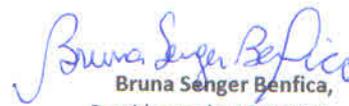
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS/RS
PROCESSO SUPLEMENTAR DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
APOIO TÉCNICO: OBJETIVA CONCURSOS
EDITAL N° 004/2021

prova.

3.3.1. Sem prejuízo das disposições em contrário, os candidatos poderão levar seu próprio álcool em gel para utilização durante a prova, desde que a embalagem seja transparente e não contenha rótulo, e máscara reserva, desde que acondicionada em embalagem transparente e sem rótulo. Esses itens serão inspecionados e, durante a prova, deverão permanecer com o candidato, em lugar visível.

4. Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

São Francisco de Assis, 06 de dezembro de 2021.


Bruna Senger Benfica,
Presidente do COMDICA.

Registre-se, publique-se e encaminhe-se cópia ao Ministério Público.